



Sistema Único de Assistência Social - SUAS, composta pela equipe de:
 - Cássia Ribeiro da Cruz, CPF n°288.231-.., Multiplicadora;
 - Cláudia Maria Caixeta, CPF n°825.481-.., Multiplicadora;
 - Erika Soares da Silva Almeida, n°843.131-.., Coordenadora;
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 480831

Extrato 1º Termo de Apostila ao Contrato nº 32/2022-SEDS**Processo n.º 202310319002991**

Objeto: Reajuste do Contrato 32/2022-SEDS, com aplicação do Índice IPCA, conforme previsto em sua **Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE).**

Valor: R\$ 7.402,63 (sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ n°. 08.876.217/0001-71 e Localiza Veículos Especiais S.A, CNPJ n° 02.491.558/0001-42.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 14.133/2021 e da lei estadual n°. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 480859

Extrato da Portaria nº 109/2024-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos n° 202410319005683, resolve: Art. 1º Designar as servidoras SILVIA DA SILVA AGUIAR, CPF N° XXX.095.251-XX como Gestora, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF N° XXX.319.761-XX, como Gestora substituta e ANGELO VIEIRA DA SILVA, CPF: XXX.418.813-XX, THALES BRUNO DE AGUIAR, CPF: XXX.895.561-XX, ADIRCIO SOARES FERNANDES, CPF: XXX.597.336-XX, MARLEIDE MENDES BORGES, CPF: XXX.905.891-XX,IVALDO GOMES DA SILVA, CPF: XXX.595.058-XX, CAMILLA MELLO DE OLIVEIRA, CPF: XXX.600.651-XX como Fiscais, respectivamente, do Termo Acordo de Cooperação nº 02-2024 - SEDS e seus Aditivos. 07/08/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 480945

Secretaria de Estado da Cultura**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 01/2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA informa que o Extrato de Publicação do Contrato n° 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 14 de agosto de 2024, página 41, objeto do processo administrativo SEI N° 202417645001156, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: **“Objeto:** O presente Termo de Convênio, objeto do Processo Administrativo n° 202417645001156, é firmado conforme instrução constante nas disposições do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, no art. 24, XIII e 184, da Lei n° 14.133/21, Decreto estadual n° 10.248/2023 (observada as disposições do inciso III, do art. 17, que aplica-se a servidores e empregados públicos integrantes dos quadros de pessoal da administração pública do Estado de Goiás), Lei n° 8.958/94, Decreto n° 7.423/10, Resolução CONSUNI n° 42/2020 e demais legislações aplicáveis.”

Leia-se: **“Objeto:** O presente Convênio tem como objeto selecionar, credenciar, capacitar e formar banco de pareceristas e consultores que atuarão na avaliação de projetos de arte e cultura no contexto da Lei n° 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no Estado de Goiás, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas culturais.”

Os demais termos do Extrato de Publicação em tela permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 481038

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 207/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual n° 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 1.406/2024, da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo n° 202417647001224,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato n° 20/2024/SEAPA, celebrado com a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 65.149.197/0002-51, para o fornecimento de 05 (cinco) televisores modelo SMART TV LED 55", resolução 4k - PHILIPS / 55PUG7908/78, de acordo com as especificações, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço n° 2/2024-PJPI/TJPI/SLC - Pregão Eletrônico n° 68/2023 - PJPI/TJPI/SLC/AGIN:

Nome	CPF	Função
Renato Evangelista dos Reis Coelho	***.288.181-**	Gestor
Victor Ribeiro Silva Prego	***.528.641-**	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 480969

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2024**PROCESSO:** 202417647001224**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024-PJPI/SLC, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2023.

OBJETO: aquisição de itens de informática SMART TV 55"; visando a implementação de projetos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ n° 65.149.197/0002-51.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias de agosto de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado da SEAPA

Protocolo 480965

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA N° 276, de 12 de agosto de 2024

Designação de servidor para a função que especifica O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e

Serviços, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI da Constituição Estadual, e Art. 56, inciso VI, da Lei Estadual n.º 20.491 de 25 de junho de 2019,